

LEI Nº 048/88, DE 13 DE JUNHO DE 1.988.

AUTORIZA REQUERER LOTE JUNTO AO  
IDAGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás,  
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a requerer junto ao instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás-IDAGO, o lote situado no Loteamento F~~ir~~ mesa, Gleba 1, 1ª Etapa, neste município, destinado à expansão do povoado da Região Donsela.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito necessário a fazer face ao cumprimento desta LEI.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, aos  
13 dias do mes de junho de 1.988.

  
MASCLENE ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL